

LEI N ° 0365/92, de 1992.

"Dispõe sobre a transformação de áreas verde e institucional em área residencial no Setor Santa Fé, em Taquaralto”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformadas em área residencial, as áreas verdes e institucional, localizadas entre as ruas T-8 E T-10 no Setor Santa Fé, em Taquaralto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, de 15 de setembro de 1992,  
171 ° da Independência, 104 ° da República, 4 ° ano do Tocantins e 3 ° de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal